SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

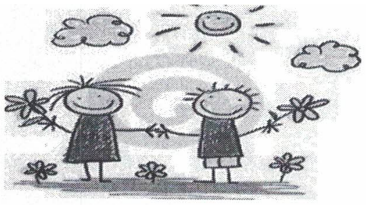
O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

AV. Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 37451340.
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapura - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação de reunião ordinária no dia 04 de janeiro de 2024, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Lei Municipal de Nº 2.306/19 de 04 de abril 2019, na Lei nº 2.495/22, de 29 de setembro 2022 e na Lei municipal nº 2.530/23 de 29 de março de 2023, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente Resolução n° 231/2022-CONANDA.

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapura, Mandato 2024 a 2028;

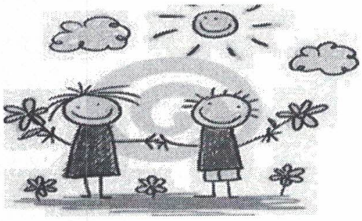
CONSIDERANDO o Edital nº. 004/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os candidatos titulares e suplentes eleitos como membros do conselho tutelar, mandato 2024 a 2028, para cerimônia de posse e diplomação, será emitido diploma para os conselheiros tutelares titulares e suplentes;

Titulares:

Classificação:	Nome dos Candidatos
1º	Brenda de Souza Vieira da Silva
2º	Ariane Chaves de Oliveira
3º	Juliana da Silva Cabral
4º	Lucia de Fatima de Barros
5º	Alessandra Medeiros da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

AV. Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 37451340.
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

Suplentes:

Classificação:	Nome dos Candidatos
6º	Joziene da Silva de Oliveira
7º	Rosana da Silva
8º	Ana Paula de Souza Barros
9º	Maria José Santos Vieira
10º	Patrícia Aparecida da Cruz Nascimento
11º	Edmar Lourenço dos Santos
12º	Karina Assis de Souza

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024 as 09; 30mim no plenário da Câmara Municipal;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura/SP, 05 de janeiro de 2024.

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do CMDCA